

PUBLICADO (AT) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 2616/82
de 24 de maio de 1982

Nº 318 de 11.06.1982

Autoriza a Prefeitura a ocorrer com as despesas nas aquisições de materiais de construção para as obras de restauração da Igreja de São Benedito e dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$5.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ocorrer com as despesas nas aquisições de materiais de construção necessários ao prosseguimento, até final conclusão, das obras de restauração da Igreja de São Benedito, sita à Praça Afonso Pena, nº 267, em São José dos Campos.

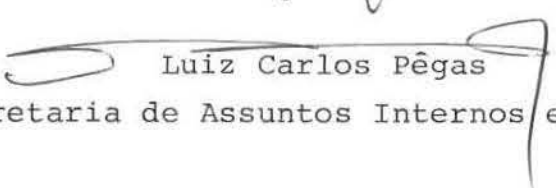
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas de aquisições de materiais de construção e mão de obra, na continuidade dos trabalhos de restauração da Igreja de São Benedito.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 8.26-1.42-4110 do orçamento vigente.

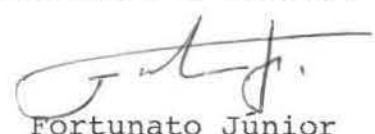
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de maio de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos